



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho

## ATA DE REUNIÃO

## MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DA AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO

Data: 22/05/2024 (quarta-feira)  
Hora: 16h – 17h  
Local: Plataforma Teams  
Contatos:  
Telefone (61) 2031-6555  
e-mail [se@trabalho.gov.br](mailto:se@trabalho.gov.br)

Membros Participantes:

Nome	Cargo	Órgão	Membro
Luciana Vasconcelos Nakamura	Diretora de Programa	Ministério do Trabalho e Emprego	Suplente
Eduardo Viana Almas	Diretor do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Suplente
Euler Albergaria de Melo	Secretário Adjunto na Secretaria Adjunta I da Secretaria Especial de Análise Governamental	Casa Civil da Presidência da República	Suplente
Luiz Felipe Brandão de Mello	Secretário de Inspeção do Trabalho	Ministério do Trabalho e Emprego	Titular

Outros presentes:

Nome	Cargo	Órgão
Celso Amorim Araújo	Coordenador de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Ministério do Trabalho e Emprego
Fábio Nelson Vieira	Assessor Técnico	Ministério do Trabalho e Emprego

## Resumo da Reunião:

- A abertura foi realizada pela Sra. Luciana Nakamura, que cumprimentou todos os presentes e fez uma breve apresentação aos participantes sobre as atividades a serem desempenhadas pelo Comitê Gestor nesta reunião.
- Informou que estava prevista na pauta a deliberação acerca da proposta de regimento interno do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Contudo, como a Consultoria Jurídica (CONJUR/MTE) não havia emitido o parecer jurídico acerca da proposta, sugeriu a retirada desse item da pauta, o que foi aceito por todos.
- Informou ainda que havia a necessidade de realizar ajustes no cronograma de atividades aprovado na reunião inaugural, apresentando uma nova proposta de datas para as seguintes atividades:
  - Ajustes na proposta de indicadores e disponibilização da versão atualizada, passando de 20/05/2024 para 03/06/2024; e
  - Deliberação e publicação do índice de eficiência institucional, de 28/05/2024 para 13/06/2024.
- O Sr. Euler Melo apresentou dificuldade de agenda por causa do volume de demandas em andamento na Casa Civil em decorrência das enchentes no RS, o que tem dificultado as discussões internas da matéria no âmbito daquela Pasta.
- Nesse cenário, o MTE se comprometeu a apresentar por email uma nova proposta de cronograma, elasticendo os prazos para as próximas atividades, mas preservando a data para avaliação dos resultados na primeira quinzena de julho, para que haja tempo hábil para ajustes na folha de pagamento de julho quanto a eventuais alterações no valor a ser pago individualmente a título de bônus de eficiência. Ainda, ficou acertado que as novas datas definidas poderiam ser alteradas posteriormente, considerando a ponderação constante do parágrafo 4 acima.
- Em sequência, a Sra. Luciana Nakamura questionou se havia alguma sugestão de alteração de memória da reunião inaugural, a qual já havia sido encaminhada por e-mail aos membros. Informou que a memória deverá ser publicada no Boletim de Serviços do MTE, na forma estabelecida no § 2º do art. 4º do Decreto nº 11.971, de 2024. Todos os membros manifestaram concordância.
- Foi apresentada aos participantes a página do CGPP-AFT, disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/comite-gestor-do-programa-de-produtividade-da-auditoria-fiscal-do-trabalho-cgpp-aft>.
- Em seguida passou-se para a apresentação da proposta inicial dos indicadores de desempenho e metas para composição do índice de eficiência institucional (IEI-AFT).
- O Sr. Luiz Felipe fez uma introdução, explicando que a proposta tem por objetivo mudar o perfil da inspeção do trabalho em dois sentidos:
  - Estimular a busca por correções de irregularidades constatadas durante as fiscalizações, o que resultaria em mudanças positivas nos ambientes de trabalho fiscalizados; e
  - Estimular uma maior presença da fiscalização no chão de fábrica, por meio de ações fiscais presenciais (diretas), preservando o uso das ferramentas tecnológicas, mas com uma maior presença do Auditor-Fiscal do Trabalho nos locais onde haja empregados trabalhando.
- Em seguida, o Sr. Celso Amorim passou à apresentação da proposta, seguindo o roteiro a seguir:
  - Apresentação da base legal (art. 16 da Lei nº 13.464, de 2017, arts. 2º e 13 do Decreto nº 11.971, de 2024, e Portaria MTE nº 290, de 2024);
  - Apresentação da relação do IEI-AFT com o PPA/2024-2027 e o Plano Estratégico do TEM, conforme quadra abaixo:

Temas do Índice de Eficiência da AFT Decreto n.º 11.971, art. 2º, §1º	Objetivos específicos do PPA 2024-2027 Lei nº 14.802, de 10/01/2024	Indicadores do Plano Estratégico do MTE 2023-2027 Portaria MTE nº 290, de 08/03/2024
(caput) Desempenho do contencioso administrativo	-	Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 1ª Instância Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 2ª Instância
I - reduzir os riscos nos ambientes de trabalho;	10266 - Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais	Número de ações fiscais diretas em segurança e saúde (SST) no trabalho com redução de riscos Número de acidentes ou doenças do trabalho graves ou fatais analisados
II - aumentar a formalização do trabalho e o cumprimento da legislação trabalhista;	10869 - Taxa de inadimplência do FGTS 10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico 10488 - Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular	Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Índice de promoção da formalização do vínculo de emprego, inclusive no trabalho doméstico
III, a) o trabalho análogo ao de escravidão; III, b) o tráfico de pessoas;	9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas
III, c) o trabalho infantil; e	10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil em fiscalizações diretas
III, d) todas as formas de trabalho degradante e de discriminação no emprego e na ocupação;	10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência
IV - promover a inclusão de pessoas com deficiência ou reabilitadas pela Previdência Social no mercado de trabalho; e	9940 - Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal	Número de pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social incluídos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho Número de ações fiscais para verificação de acessibilidade nos ambientes de trabalho
V - fomentar a aprendizagem profissional	10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional Número de aprendizes inseridos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho

- c) Apresentação da composição do IEF-AFT entre as áreas de segurança e saúde no trabalho (42%), legislação trabalhista (42%) e contencioso administrativo (16%);  
d) Apresentação de cada um dos indicadores propostos pela SIT para compor o IEF-AFT, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome	Ponderação do indicador
1	Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 1ª Instância	8%
2	Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 2ª Instância	8%
3	Número de ações fiscais diretas em segurança e saúde (SST) no trabalho com redução de riscos	36%
4	Número de acidentes ou doenças do trabalho graves ou fatais analisados	6%
5	Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	6%
6	Índice de promoção da formalização do vínculo de emprego, inclusive no trabalho doméstico	6%
7	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas	6%
8	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil em fiscalizações diretas	6%
9	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência	6%
10	Número de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social incluídos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho	5%
11	Número de ações fiscais para verificação de acessibilidade nos ambientes de trabalho	1%
12	Número de aprendizes inseridos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho	6%

- e) Apresentação da proposta de cálculo para o IEF-AFT; e  
f) Apresentação dos resultados do 1º trimestre de 2024 para os indicadores propostos.

11. O Sr. Eduardo Almas questionou se as atividades elencadas nos indicadores seriam desempenhadas por outros servidores, os quais não seriam contemplados no Programa de Produtividade. Foi esclarecido que essas atividades se referem às competências legais dos Auditores-Fiscais do Trabalho, não havendo outras carreiras que realizem tais atividades.

12. Solicitou também que fossem apresentados os resultados desses indicadores, por trimestre, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, o que deverá ser encaminhado pela SIT por e-mail.

13. Após a apresentação, ficou acordado que quaisquer pedidos de esclarecimento, dúvidas ou sugestões poderiam ser enviados por e-mail pelos membros, para que sejam adotadas providências antes da próxima reunião.

14. Ao final, ficou encaminhado o seguinte:

- O MTE enviará a memória de reunião e a apresentação acerca do IEF-AFT para avaliação dos membros;
- A SIT enviará os resultados dos indicadores por trimestre, referentes aos exercícios de 2022 e 2023;
- O MTE enviará uma proposta de cronograma das próximas atividades, elasticsendo os prazos propostos na reunião, mas preservando o prazo para a primeira avaliação dos resultados dos indicadores que compõem o IEF-AFT na primeira quinzena de julho.
- Os membros deverão se manifestar por e-mail acerca da memória da reunião e da proposta de cronograma. E poderão encaminhar por e-mail quaisquer pedidos de esclarecimento, dúvidas ou sugestões, para que sejam adotadas providências antes da próxima reunião.

15. Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Luciana Nakamura deu por encerrada a 1ª reunião extraordinária do C



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nelson Vieira**, Auditor(a) Fiscal do Trabalho, em 17/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=3&cv=2878465&crc=8F38DAD5](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=3&cv=2878465&crc=8F38DAD5), informando o código verificador **2878465** e o código CRC **8F38DAD5**.

